



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

**Relatório do Controle Interno  
II Quadrimestre de 2017  
Prefeitura Municipal de Piçarra**

**1. Apresentação:**

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 e ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA apresenta o Relatório e Parecer do Segundo Quadrimestre de 2017 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

**2. Execução Orçamentária**

O Resultado Primário apresentado até o atual quadrimestre foi negativo de R\$-363.158,04 (trezentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos), para uma Previsão de Receita do Exercício de 2017, atualizada em R\$ 37.071.452,25 (trinta e sete milhões e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

O Resultado Nominal apresentado é de R\$ 0,00 (nulo).

O superávit orçamentário até o Quadrimestre fechou em R\$ 0,00 (nulo).

**3. Das receitas arrecadadas no Quadrimestre**

A arrecadação total no Município se comportou da seguinte forma:

- I. Receita de Capital R\$490.273,94 (quatrocentos e noventa mil duzentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos);
- II. Receita Primária Corrente R\$9.858.827,38 (nove milhões oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos);
- III. Receitas Primárias totalizam em R\$10.349.101,32 (dez milhões trezentos e quarenta e nove mil cento e um reais e trinta e dois centavos).

**3.1. Receita Tributária**

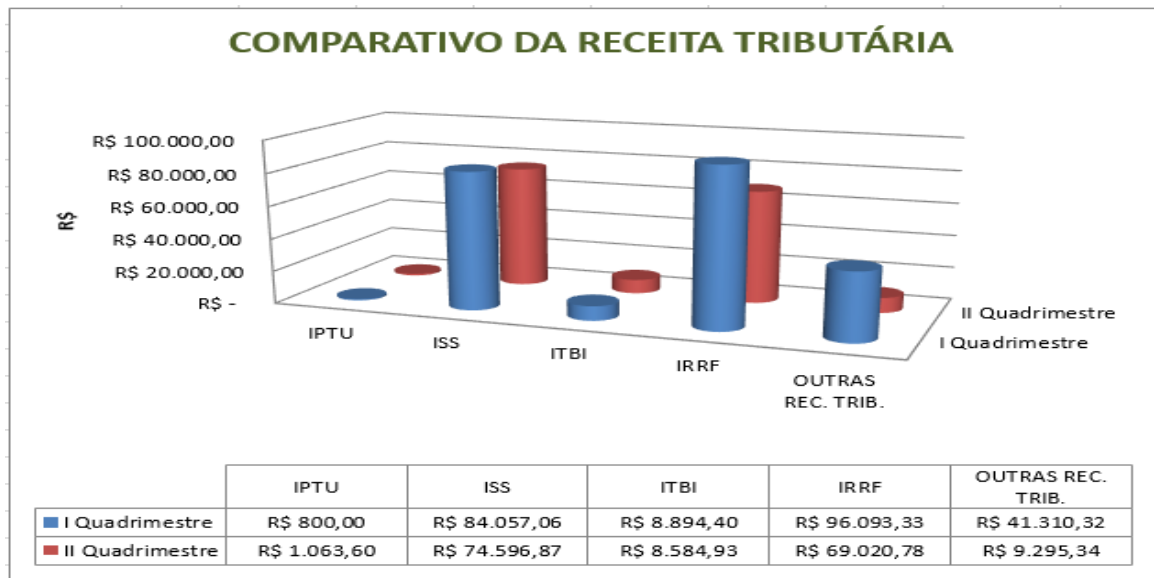
A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.



Estado do Pará  
Município de Piçarra

### Unidade de Controle Interno – UCI

Vejamos a seguir o comportamento individual da Arrecadação dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) que somam junto um total arrecadado de R\$ 231.155,11 (duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos).



Fonte: RREO Segundo Bimestre 2017/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

#### 4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar no Segundo Quadrimestre de 2017:

- I. Despesas Correntes Empenhadas R\$11.646.074,70 (onze milhões seiscentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais e setenta centavos);
- II. Despesas Correntes que foram Liquidadas R\$11.296.377,54 (onze milhões duzentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
- III. Despesas de Capital Empenhadas foram de R\$1.263.383,36 (um milhão duzentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo Liquidadas R\$789.154,94 (setecentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
- IV. As despesas primárias empenhadas totalizaram R\$12.909.458,06 (doze milhões novecentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), sendo liquidados R\$12.081.532,48 (doze milhões e oitenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

#### 5. Gastos com Pessoal

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Segundo Quadrimestre de 2017, fechando em 52,72% (cinquenta e dois vírgula setenta e dois por cento).

As despesas executadas com pessoal nos últimos 12 meses foram de R\$16.575.788,38 (dezesseis milhões quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).



Estado do Pará  
Município de Piçarra

### Unidade de Controle Interno – UCI

#### 6. Conclusão

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- I. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- II. Não houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
- III. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- V. Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2017 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- VI. Os controles das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado, estão sendo feitos na Unidade Mista de Saúde e na Central da Merenda Escolar. Os demais setores ainda encontram-se em fase de análise para implantação;
- VII. Analisando-se os créditos adicionais abertos observa-se que houve a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Segundo Quadrimestre do Exercício de 2017;
- VIII. Não houve a alienação de bens integrantes do ativo;
- IX. Nas aquisições de bens e/ou serviços foram prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/90 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 08 de setembro de 2017.

Unidade de Controle Interno